

(Minuta)

PORTARIA nº /GM de xx de novembro de 2005

Habilita os Municípios de Piripiri – PI na Gestão Plena do Sistema Municipal e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde 01/2002 – NOAS SUS 01/02;

considerando a decisão das Comissões Intergestores Bipartite do estado do Piauí;

considerando a decisão da Comissão Intergestores Tripartite em reunião no dia 17 de novembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o município de Piripiri – Piauí na Gestão Plena do Sistema Municipal, nos termos da NOAS SUS 01/02.

Parágrafo único. O Município fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos no anexo desta Portaria.

Art 2º Manter a qualificação do referido Município para receber os recursos relativos ao incentivo às Ações Básicas de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por habitante ao ano.

Parágrafo único. O Município fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no caput deste artigo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal ao Fundo Municipal de Saúde Municipal.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

10.302.0023.4306 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS;

10.302.0023.4307 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde – SUS; e

10.301.0001.0587 – Atendimento Assistencial Básico referente à Parte Fixa do Piso de Atenção Básica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2005.

SARAIVA FELIPE

Ministro de Estado da Saúde

ANEXO

Estado: Piauí

SÍNTESE DOS RECURSOS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA; BÁSICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.								
Código do IBGE	Município (GPSM)	Total de recursos Programado para o município				(d) Recursos que ficarão sob gestão estadual (hemorede, LACEN etc)	(f) Total dos recursos federais comprometidos nos TCEP a serem transferidos para FES e hospitais federais	total (h) recursos de transferência Automática ao FMS h=e-d-f
		População própria		(c) MAC População referenciada	(e) Total (e=a+b+c)			
		(a) PAB	(b) MAC					
220840	Piripiri	793.585,00	2.210.155,23	635.000,50	3638740,70	--	--	3638740,70

Estado: Piauí.